



RESOLUÇÃO S.T.S.V Nº 010, 20 DE SETEMBRO DE 2021

Descrédencia servidor, lotado nesta Secretaria, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

REINALDO SOARES DE ARAÚJO, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.604/2010.

Considerando o previsto no Artigo 280, § 4º, da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **RESOLVO**:

Art. 1º **Descrédenciar** o servidor abaixo, lotado nesta Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

I. BOBI DALTON SUDATTI - RF. n.º 32.424

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 20 de setembro de 2021.


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Trânsito e Sistema Viário